

103

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 409-94, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA HABITAR BRASIL/BID-UAS.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS CIDADES**, criada pela Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, sala 203, Brasília-DF, CEP 70.054-900, CNPJ sob o nº 05.465.986/0001-99, representada pelo titular da pasta, Ministro **MARCIO FORTES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº 1193, expedida pelo MRE/RJ, CPF nº 027.147.367-34, nomeado conforme Decreto de 21 de julho de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2005, através da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública unipessoal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.056, de 29 de abril de 2004, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS PORTELA MILFONT, RG nº 4.164.021-0 - IPF/RJ, CPF nº 382.181.947-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o Município de **VILA VELHA/ES**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MAX FREITAS MAURO FILHO, RG nº 802.102 SSP/ES, CPF nº 989.419.177-00, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si, justo e acordado, na forma e condições estipuladas pelas Cláusulas que se seguem, o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 409-94, de 23/12/2004, publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2005, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução do PROJETO INTEGRADO DO BAIRRO DOM JOÃO BATISTA E ADJACÊNCIAS - 2ª ETAPA, nas seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - O presente Instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do Contrato de Repasse nº. 0409-94/04 de 23/12/2004, realizado segundo os termos do Programa Habitar - Brasil / BID, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA"

14 - "A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia **13 de fevereiro de 2008**, possibilitada a sua prorrogação, por meio de Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Repasse."

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO


2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3 - Incumbirá à CAIXA providenciar a publicação do extrato do Termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Contrato de Repasse no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4 - Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.


Recebi em
9/3/07
Janira

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 08 de fevereiro de 2007

PELO CONTRATANTE

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FORTELA MILFONT
CPF n.º 382.181.947-20

PELO CONTRATADO

Nome: MAX FREITAS MAURO FILHO
CPF n.º 989.419.177-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF :

Nome:
CPF :